

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)**  
**APOSENTADORIA - WALTER NAZARIO DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 046/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 067/2019,

**RESOLVE:**

A pedido, tornar sem efeitos a Portaria nº 003/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2511, de 03 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **WALTER NAZARIO DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Complementares, matrícula nº 30, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, e fundamentação no artigo 6º, incisos I, II, III

e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 515/2006, de 16 de novembro de 2006.

Caaporã, 08 de novembro de 2021.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do IPSEC

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador:**4E8453E8

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 00102/2018-CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2018. **ADITAMENTO** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00102/2018 – Ricardo Guerra Informatica - EPP - CNPJ nº 03.500.830/0001-76 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses, com início em 28/10/2021 até 28/04/2022. **ASSINATURA:** 27/10/2021.

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**00C6C9E8

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 00041/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporã. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00041/2021. **DOTAÇÃO:** 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.40.00.00.001- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 27/10/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP** – CNPJ nº 03.500.830/0001-76- CONTRATO Nº 00125/2021 – DATA DO CONTRATO: 27/10/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 20.088,00 (VINTE MIL E OITENTA E OITO REAIS) e **A. O. S. SOFTWARE LTDA** – CNPJ nº 10.368.980/0001-33- CONTRATO Nº 00126/2021 – DATA DO CONTRATO: 27/10/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:**E8859615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
DECRETO Nº 56/2021**

**DECRETO Nº 56/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.805 de 30 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado – Edição Suplementar - no dia 30 de outubro de 2021, que dispôs sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que este município se encontra na BANDEIRA AMARELA de acordo com a 36ª avaliação do Plano Novo Normal, com vigência a partir do dia 18/10/2021 conforme divulgado pelo Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município de Caaporá/PB na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

**CONSIDERANDO** que a Paraíba já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 18 anos ou mais;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses em quase 100% e de segundas doses maior que 62% da população alvo;

**DECRETA:**

**Art.1º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com

atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 70% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pontos rodoviários, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 00:00 horas.

**Art. 2º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**Art. 3º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor;

**Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde Estadual e Municipal, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – academias, com 70% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria

**Art. 5º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 70% da capacidade do local;

**Art. 6º** A vigilância sanitária municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência;

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 fica permitido o funcionamento de áreas de lazer, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;

**Art. 9º** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 30% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

**Art. 10** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 30% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

**Art. 11** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 12** No período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 30% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no município de Caaporã/PB deverá ser exigido dos frequentadores:

I – Apresentação, no ato de ingresso nos referidos locais, de testes de antígeno negativo para COVID-19 realizados até 72 horas antes dos eventos;

II - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

§ 2º Novos limites de público para eventos sociais na modalidade shows poderão ocorrer oportunamente, mediante alcance de cobertura vacinal de 70% da população alvo com esquemas vacinais completos para COVID-19 e manutenção da média móvel de 14 dias da taxa

estadual de transmissibilidade do novo coronavírus (Rt) menor que 1,0 (um), devendo a Secretaria de Saúde do Município promover as fiscalizações pertinentes.

**Art. 13** Permanece obrigatório, neste município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 14** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado e deste município.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:70E6A7F2**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00056/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2021, que objetiva: Contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição – PB, conforme especificações apresentadas a seguir; ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIANOSTICOS POR IMAGEM LTDA – CITOMAMA - CNPJ Nº. 30.431.360/0001-09 - R\$ 12.000,00.

Conceição - PB, 28 de Outubro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:373520DC**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 00056/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2021, que objetiva: Contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição – PB, conforme especificações apresentadas a seguir; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIANOSTICOS POR IMAGEM LTDA – CITOMAMA - CNPJ Nº. 30.431.360/0001-09 - R\$ 12.000,00.

Conceição - PB, 03 de Novembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**68C2B6F4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição – PB, conforme especificações apresentadas a seguir.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00056/2021.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conceição: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho (PMAQ); 10.301.1012.2039 – Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde – SUS; 10.301.1012.2040 – Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2041 – Atenção à Sa'de para procedimentos do MAC; 10.302.1012.2049 – Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. E Hospitalar; 10.304.1012.2050 – Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 – Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 – Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1002.2089 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde; 10.302.1012.2091 – Incremento Temporário ao Limite Financeiro do MAC; – ELEMENTO DA DESPESA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 95601/2021 - 04.11.21 - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIANOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CITOMAMA - R\$ 12.000,00.

Conceição - PB, 04 de Novembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**90D7ADC8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº.  
91301/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ Nº 08.882.862/0001-05.

**CONTRATADA:** POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

**OBJETO:** O presente 3º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual da aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos (locados, contratados, vinculados e/ou a disposição) que viajam às cidades de Campina Grande, João Pessoa e adjacências da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no percentual dos itens 01- Gasolina Comum de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento), 02 – Óleo Diesel S-10 de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) com base na variação dos índices oficiais autorizado pelo Governo Federal ou setoriais e previsão contratual disposta na cláusula sétima do contrato.

**DO VALOR:** I - O valor do Item 01 - Gasolina Comum que atualmente é de R\$ 6,09 fica acrescido o valor de R\$ 0,56 dando o valor final de R\$ 6,65, esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 29/10/2021 até o dia 31/12/2021. II - O valor do Item 02 – Óleo Diesel S10 que atualmente é de R\$ 5,37 fica

acrescido o valor de R\$ 0,37 dando o valor final de R\$ 5,74, esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 29/10/2021 até o dia 31/12/2021..

**FUNDAMENTO:** § 8º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

Conceição/PB, 29 de outubro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**42CE5BE9

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.**

**ABERTURA:** 23/11/2021, às 09:00hs. (Horário local).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 289.522,63 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais sessenta e três centavos)**

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**B387B56C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.**

**ABERTURA:** 24/11/2021, às 09:00hs. (Horário local).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 756.055,61 (setecentos e cinquenta e seis mil cinquenta e cinco reais sessenta e um centavos)**

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08

às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**56E25488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 015/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038-26.**

ABERTURA: 25/11/2021, às 09:00hs. (Horário local).  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 435.366,57 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais cinquenta e sete centavos)**

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**63E30CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1499/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021**  
**CONTRATO Nº 1499/2021**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA**  
**CNPJ Nº 13.045.626/0001-66**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.060,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Novembro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**77390003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1496/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021**  
**CONTRATO Nº 1496/2021**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA**  
**CNPJ Nº 13.045.626/0001-66**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Novembro de 2021.

**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**EEAA2672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021**

**OBJETIVO:** contratação de empresa para instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas (exceto a vila natal), visando atender às necessidades da secretaria de esporte, turismo e cultura da prefeitura do município Patos/PB.  
**Início da sessão pública de lances:** 19/11/2021 às 08:08 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.  
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.  
**Informações complementares:** E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br  
Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 05 de novembro de 2021.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**3CF13424

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2021**

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 22 de Novembro de 2021, às 10h00min (Dez Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0KM tipo Van, destinado a Secretaria de Educação do Município de Salgado-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgado-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgado-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgado.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgado-PB, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jose Leandro Morais  
**Código Identificador:**F5FC1920

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município, Resolve EXONERAR **JOSENILDO DA SILVA MEDEIROS**, portador do CPF: 085.763.934-09, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se  
Registre-se

São Mamede-PB, 29 de outubro de 2021.

**LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**495DA2E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 011.224.814-46, para ocupar o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se  
Registre-se

São Mamede-PB, 03 de novembro de 2021.

**LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**5EBA1865

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 00028-2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE MAQUINA ENSILADEIRA PARA APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PARA AUXILIA-LOS NA COM A PRODUÇÃO DE SILAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R\$ 12.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Novembro de 2021

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA ENSILADEIRA PARA APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PARA AUXILIA-LOS NA COM A PRODUÇÃO DE SILAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 01/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00200/2021 - 05.11.21 - FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R\$ 12.500,00.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**3EA2C927

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**  
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS 11603668454 - R\$ 46.750,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Outubro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**B82709CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**  
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS 11603668454 - R\$ 46.750,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Outubro de 2021

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**0BD580C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00011/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00212/2021 - 05.11.21 - MAYCCON VICTHOR DOS SANTOS 11603668454 - R\$ 46.750,00.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**0F32C0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 00011/2021 - CT Nº 00072/2021**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 - CT Nº 00072/2021**  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00072/2021 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - Apostila 04 - acréscimo de 9,42%. ASSINATURA: 04.11.21

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**B4DCAFCE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021; ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA - R\$ 110.368,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Novembro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**D5FE4CFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA - R\$ 110.368,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Novembro de 2021

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**DD3BB937

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - NOVA SESSÃO  
PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local: 22 de Novembro de 2021 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 05 de Novembro de 2021.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**99355E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI ORDINÁRIA**

Lei Nº 710/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA**

**12.365.1021.1101 – Aquisição de Veículos de Transporte Escolar de Estudantes**  
 Fonte de Recursos: 113 – Transferências do Fundeb – Impostos 30% 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.800,00

**Total do crédito.....R\$ 115.800,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**9F6EF0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00049/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Bernardino Batista - PB, 04 de Novembro de 2021

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**3F67DD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços de "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria de Constatação Final", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2021.

**DOTAÇÃO:**

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.001 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** até 05/11/2022.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00159/2021 - 05.11.21 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 8.500,00.

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**C4DE8761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

**Contratado:**ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00151/2021, com acréscimo de R\$ 8.816,66 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

**Fundamentação legal:** Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 20 de Outubro de 2021.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**16B90D0E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **19 de NOVEMBRO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMÉRICO PORTO e MANOEL ALVES MONTEIRO**, conforme detalhamento constante do Edital. **INFORMAÇÕES:** Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou [licitacaoboavista@gmail.com](mailto:licitacaoboavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Boa Vista - PB, 05 de novembro de 2021.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6F486AA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM - NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE**



**SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **ARYANNE FERREIRA PEREIRA – ME - CLINLAB – CNPJ 27.720.269/0001-07 – Valor GLOBAL R\$ 16.420,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de Novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:22852A9B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

Edição Atualizada – 05/10/2021 - Ano 27 - Nº. 033

**Mesa Diretora:**

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

**Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**

**Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – GILBERTO DA SILVA BRITO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**

**Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS**

**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO**

**Lideranças:**

**Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO**

**Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**

**Plenário:**

**VEREADORES:** ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 031/2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPASB, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº 035/2021,**

**Parlamentar:** *JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)*, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 036/2021,

**Parlamentar:** JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o excelentíssimo senhor prefeito providencie o calçamento do beco que fica localizado entre o cemitério e a Marmoraria Santa Fé, aproveitando a oportunidade que já está fazendo o calçamento da Rua Adauto Luiz de Oliveira.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**INDICAÇÃO 037/2021**

**Parlamentar:** Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, possa analisar junto as secretárias municipais de Saúde e a de Administração, a possibilidade de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Edemias o incentivo adicional, bem como enviar para a câmara municipal um projeto de lei que institua o pagamento desse incentivo financeiro.

**JUSTIFICATIVA:**

Por conseguinte, os recursos para o pagamento do incentivo são repassados pelo Governo Federal, no último trimestre de cada ano, desde 2015, conforme a portaria do Ministério da Saúde e o pagamento desse incentivo é de suma importância, promovendo a valorização dos servidores, cujas funções são importantes para a nossa saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2021.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**MOÇÃO DE PESAR Nº 030/2021,**

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: ANTÔNIO ARARUNA

**JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE PESAR:** a família Araruna, pela perda irreparável do Senhor ANTÔNIO ARARUNA (conhecido como Antônio de Anita)

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MATÉRIAS EM VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

**INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESAO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

**Denomina LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “Luiz de Abdias”, Rua do Bairro Jardim das Neves III, da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.**

**Situação da Matéria:** RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 034/2021.

**Denomina de JOSÉ ZUCA DE SOUSA, a primeira Rua do loteamento Paulina Martins de Moraes da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.**

**Situação da Matéria:** RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

REQUERIMENTO Nº015/2021

Em, 20 de Outubro de 2021.

**Parlamentar:** FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 147, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa, a reunião ordinária do dia 12 do mês de novembro venha acontecer no Distrito do Viana, visto que será a sexta-feira que antecede as comemorações da emancipação política do nosso município e desta feita, o Distrito teria a oportunidade de acompanhar de perto o trabalho do legislativo.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, em 20 de outubro de 2021

Vereador– Francisco Benigno Barros

Requerente

**Situação da Matéria:** RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

**MOÇÃO DE PESAR Nº 028/2021,**

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageada : MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE PESAR:** a família Igino, pela perda irreparável da Senhora **MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA.**

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**MOÇÃO DE PESAR Nº 029/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 140**

Motivo: **PESAR**

Homenageada : **MARIA NADIR DE JESUS**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:**

**MOÇÃO DE PESAR:** pela perda irreparável da senhora **MARIA NADIR DE JESUS ( esposa de Seu Nozim).**

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**Publicado por:**  
Jose Soares de Brito Filho  
**Código Identificador:**F94AA997

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021,** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB em favor da Empresa: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59,** com sede na Rua **ANTONIO LOPES BEZERRA,** n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**A4E24B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA,** Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº**

**01/2021,** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB em favor da Empresa: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59,** com sede na Rua **ANTONIO LOPES BEZERRA,** n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**95608479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: **08.924.037/0001-18** E **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no Bonito de Santa Fé - PB.

**Fundamento LEGAL:** Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 27 812 1002 1038 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 296.890,21 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 À 05/11/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 05 de novembro de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**F21DC711

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, através do Sr. **PAULO ÍTALO DE**

**OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.**

**Fundamento LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia- PB.

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**  
**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Cacimba de Areia - PB, 05 de novembro de 2021.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**9EE050F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DE DESPESA – 02 061 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**  
**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 à 05/11/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 05 de novembro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Contratado.

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**99C0DFFA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ  
CASA JOÃO GALDINO CHAVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av São José, 20 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA EDILIDADE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com).Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 05 de novembro de 2021

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**E265CF51

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Gestor (nos termos da legislação pertinente), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolada no dia 01/11/2021 através do endereço ([coremascpl.recurso@gmail.com](mailto:coremascpl.recurso@gmail.com)) pela licitante Linserv Serviços Eireli, CNPJ: 20.401.718/0001-05. Vejamos a seguir: Diante do exposto e tendo sido apresentado tempestivamente o recurso, **JULGO PROCEDENTE** o mesmo, para declarar **HABILITADA** a empresa Linserv Serviços Eireli CNPJ: 20.401.718/0001-05, pelos fatos e fundamentos expostos, ressalvada a possibilidade de posterior inabilitação em caso de não apresentação das certidões fiscais acima mencionadas, devidamente regularizadas, no prazo de 5 (cinco) dias, após a mesma declarada vencedora no certame. Cópia completa do julgamento do recurso poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: [www.coremas.pb.gov.br/licitacoes](http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes) ou Setor de Licitações localizada na sede da Prefeitura.

Publique-se.

Coremas-PB, 03 de novembro de 2021.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**667EAC0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº 004/2021. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar

serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo (Rua Gledson Aldo Garrido Gomes) no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **1º Lugar:** Jhonatan andrade da Silva Eireli, com o valor total R\$ 94.779,00; **2º Lugar:** S M Serviços de Construções Eireli, com o valor total R\$ 98.187,00; **3º Lugar:** Sabugi Construções Eireli-EPP, com o valor total R\$ 99.792,00; **4º Lugar:** Pombal Construtora e Locadora Eireli, com o valor total R\$ 109.017,00; **5º Lugar:** Torres e Andrade Construções Ltda, com o valor total R\$ 109.047,00; **6º Lugar:** José Romerson Felismino da Silva Construtora Eireli-ME, com o valor total R\$ 114.003,00; **7º Lugar:** Haya Construtora Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62, com o valor total R\$ 115.950,00; **8º Lugar:** Motiva Construções e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 115.953,00; **9º Lugar:** Ametista Construções e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 132.279,00. **Cópia do parecer e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 05 de novembro de 2021.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**61C78F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº005/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, localizada sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **1º Lugar:** Jhonatan andrade da Silva Eireli, com o valor total R\$ 98.619,13; **2º Lugar:** S M Serviços de Construções Eireli, com o valor total R\$ 101.995,12; **3º Lugar:** Concreta Construção e Serviços Ltda, com o valor total R\$ 109.926,12; **4º Lugar:** Sabugi Construções Eireli-EPP, com o valor total R\$ 114.895,86; **5º Lugar:** Motiva Construções e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 116.326,02; **6º Lugar:** Torres e Andrade Construções Ltda, com o valor total R\$ 120.647,27; **7º Lugar:** José Romerson Felismino da Silva Construtora Eireli-ME, com o valor total R\$ 121.326,49. **Cópia do parecer e demais peças:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 05 de novembro de 2021.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**8BE7DEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público o cancelamento da sessão pública que seria realizada às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 08/11/2021 a Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), referente a **Tomada de Preços Nº 006/2021** (Processo Administrativo nº 140/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB.

**Motivo do cancelamento:** Não foi publicado o aviso da licitação no Diário Oficial da União (é obrigatório quando se trata de recurso federal) por conta do sistema utilizada para tal publicação não está deixando publicar matéria da Prefeitura de Coremas, tão logo seja resolvido essa questão será marcado uma nova data.

Coremas-PB, 05 de novembro de 2021.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**7BAF6383

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMESTICO, MOVEIS, UTENCILIOS PARA COZINHA E BRINQUEDOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DE IGARACY – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO; 11150000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – REC, FICHA 387, 2074 CONTROLE DA DESPESA CUSTEADAS COMPLEM. VAAT/VAAF/VAAR, 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12 361 1016 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL; 263 4.4.90.52 00 111.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 264 4.4.90.52 00 125.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00093/2021 - 05.11.21 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R\$ 109.850,49.

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**55394002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Aditivo ao Contrato nº 00007/2021, em 03.02.2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME

**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em um raio mínimo de 180 km no sentido de Igaracy a João Pessoa.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 03 de Novembro de 2021

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**CC24FB52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o

resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021, com o seu Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E HIDRENAGEM E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. REFERENTE A ELABORAÇÃO DE TRES 03 PROJETOS NESTE MUNICÍPIO. Sendo concedido a empresa **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26**, apresentar a Certidão CRF do FGTS, atendendo o artigo 43, § 1 da Lei nº 123/06, estabeleço o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar nova documentação, do Pregão Presencial nº 00038/2021, com a ausência provocara sua inabilitação. Dessa forma a Habilitação está condicionada a apresentação da documentação descrita no Edital.

Igaracy - PB, 05 de Novembro de 2021.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:FE63529C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DESISTENCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; concede o pedido de Desistência a empresa: IRMAOS MIGUEL LTDA – CNPJ Nº 14.341.361/0001-20, dos itens 03 a 03, bomba submersa de 1 CV e bomba submersa ½ CV.

Igaracy - PB, 05 de Novembro de 2021

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:9A2FD108**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 295/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2009,**

**R E S O L V E:**

**I – Nomear a SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO**, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório do tipo melhor “**Técnica e Preço**”, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**II – A Subcomissão Técnica de Licitação** atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

**III – A Subcomissão Técnica de Licitação** será composta pelos seguintes membros:

– **Profissionais sorteados com vínculo:**

**HELENO VERIATO DE SOUSA**

**ALBERTINO DE ARAÚJO LIMA**

– **Profissional sorteado sem vínculo:**

**RENATO MIGUEL SOARES**

IV – Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Esta Portaria, assim como a presente **Subcomissão Técnica de Licitação**, entrarão em vigor na data de sua publicação e vigorarão até o término do procedimento licitatório, acima mencionado.

Itaporanga(PB), 05 de novembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:BC0DAB21**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: BJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS EVENTOS INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBARA LAIS ALVES PONTES 70860030423 - R\$ 218.040,00; IVANELIS PINTO DE MENEZES ALVES DA SILVA 08337840480 - R\$ 65.050,00; JARBELE BATISTA DA SILVA - R\$ 65.035,00.

Jacaraú - PB, 03 de Novembro de 2021

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tássio Pereira da Silva  
**Código Identificador:0A2B73B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 00029/2021

OBJETO: BJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS EVENTOS INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú no exercício 2021: 20.10 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUT. DAS ATIV. DO GABIENTE DO PREFEITO / 001.000000 Recursos Ordinários 21.90 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. GERAL / 001.000000 Recursos Ordinários 20.40 SECRETARIA DE SAÚDE 0 FMS 10.301.1030.2009 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE FMS / 001.000000 Recursos Ordinários 22.10 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 13.392.1005.2057 MANUT.DA CULTURA DE LAZER / 001.000000 Recursos

Ordinários 27.813.0010.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER / 001.000000 Recursos Ordinários 20.50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1005.2112 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 12.361.1020.2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 151.000000 Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários 21.40 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FMAS 08.122.0039.2118 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / 001.000000 Recursos Ordinários 08.243.0003.2117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 08.244.0039.2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL / 001.000000 Recursos Ordinários 08.244.0039.2095 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PETI/PROJOVEM/IDO SO – PISO BÁSICO / 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.0039.2100 MANUT DAS ATIV DE OUTRAS TRANSF DO FNAS 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:

CT Nº 00136/2021 - 03.11.21 - BARBARA LAIS ALVES PONTES 70860030423 - R\$ 65.412,00;

CT Nº 00137/2021 - 03.11.21 - IVANELIS PINTO DE MENEZES ALVES DA SILVA 08337840480 - R\$ 16.262,50;

CT Nº 00138/2021 - 03.11.21 - JARBELE BATISTA DA SILVA - R\$ 16.557,50.

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**E094E9FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021**

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: BJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS EVENTOS INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBARA LAIS ALVES PONTES 70860030423.

CNPJ: 36.041.900/0001-24.

Item(s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 218.040,00.

- IVANELIS PINTO DE MENEZES ALVES DA SILVA 08337840480.

CNPJ: 27.195.375/0001-00.

Item(s): 13 - 14 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 65.050,00.

- JARBELE BATISTA DA SILVA.

CNPJ: 20.367.360/0001-33.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 65.035,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 29 de Outubro de 2021

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**F3194F0B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
ADESÃO 001/2021**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão nº 001/2021. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Guarabira do Estado da Paraíba, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021-SRP, cujo Objeto Aquisições parceladas de Materiais Médico Hospitalares, dietas, materiais de curativos e outros para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2021. Sendo vencedora a empresa ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, CNPJ 09.260.831/0001-77, no valor de R\$ 799.529,05 (Setecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**

Secretário de Saúde do Município de Jurupiranga/PB.

Jurupiranga, 05 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Arildo Nogueira Gonçalves

**Código Identificador:**B3EE418A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JURUPIRANGA/PB-AVISO DE CANCELAMENTO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 005/2021-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
009/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA/PB****PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Fundo Municipal de Saúde Juripiranga/PB, com sede na Avenida Brasil, nº 483, Bairro Centro, Juripiranga-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento de todos os itens restantes da Ata de Registro nº 005/2021, do fornecedor **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.157.752/0001-10**, conforme parecer jurídico juntado aos autos do processo, considerando que o fornecedor solicitou REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO nos lotes citados, não sendo vantajoso para administração pública deferir tal pedido, considerando as altas constantes dos valores dos produtos, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou até mesmo das altas constantes do dólar, do qual influenciam diretamente nos valores da matéria prima ou importação dos produtos, impossibilitando assim, conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajoso para administração pública. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras públicas e improbidade administrativa com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito.

Informações complementares: na Sala de Licitações do Município de Juripiranga/PB, situado à Rua São Paulo, nº 67, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com).

Juripiranga - PB, 05 de novembro de 2021.

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira do Município de Juripiranga/PB.

**Publicado por:**

Arildo Nogueira Gonçalves

**Código Identificador:7859DB4A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO-PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 052/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Juripiranga/PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a errata da publicação circulado no dia 29/10/2021, com o Código Identificador nº 082BDFD3 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada visando à reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Onde se Lê: HABILITADA:****01. D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50;****Leia-se: INABILITADA:****02. D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50, por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência.**

Diante do exposto, a empresa **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.666.677/0001-50**, foi INABILITADA, por não atender ao item 7.6.1 do edital.

No tocante a interposição de recursos pertinentes a essa fase, não será concedido o prazo de interposição, tendo em vista, que a empresa **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** enviou Termo de Renúncia de interposição de recursos a sua inabilitação.

Maiores informações na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, endereço Rua São Paulo, 67 - centro - Juripiranga/PB no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com).

Juripiranga-PB, 05 de novembro de 2021.

**ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Arildo Nogueira Gonçalves

**Código Identificador:6CE9EC41**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 078/2021**

**PORTARIA Nº 078/2021 – GAB/PREFEITO**

NOMEA COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO - PB, o Sr. JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOGRADOURO**, os representantes eleitos na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 18 de outubro de 2021 na sala deste conselho, ficando a sua composição da seguinte forma:

- **25%** dos membros representantes do Governo/Gestão, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Luiz Mauricio de Lucena Martins (titular) e Maria Kelcia Costa Silva (suplente), Elaine Gabriela de Mendonça Freitas (titular) e José Ronaldo Venâncio de Oliveira (suplente), Elmiton Ferreira da Silva (titular) e Severino Teixeira da Silva (suplente);

- **25%** dos Trabalhadores de Saúde, Marineide Soares dos Santos Silva (presidente/titular) e Lenildo Felipe da Silva (Suplente), Maria do Rosário da Silva Flor Candido (titular) e Maria Jociely Antero da Silva (suplente), Anelita Fabricio da Silva Marinho (titular) e Ivanceide Sebastião Da Costa (suplente);

- **50%** dos Usuários do SUS, José Josinaldo Santa da Costa (titular) e Raquel Luisa Santana da Costa (suplente) representantes do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Logradouro; Luciana Ramos da Silva Costa (titular) e Maria Leticia Santana da Silva (suplente) Petencostal do poder de Deus; Juliete Estevam da Silva (titular) e Josefina Soares Amarante (suplente) Igreja Batista Betesda; Miguel de Oliveira Marques (titular) e Gilson Freire da Costa (suplente) representantes do Conselho Tutelar; Maria Joelma de Araújo (titular) e Maria das Graças da Silva (suplente) representantes da Igreja Católica; Maria Aparecida Amarante (titular) e Tamires Amaro de Oliveira (suplente) representantes da Associação da 3ª idade.



**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Logradouro-PB, em 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
André Gustavo Ribeiro Pereira  
**Código Identificador:**E467ECE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 079/2021**

**PORTARIA Nº 079/21 – GAB/PREFEITO**

**AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA DE GUARABIRA-PB.**

O Prefeito do Município de Logradouro – PB, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 534/2021 - GAPRE da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, acerca de cessão de servidora municipal para aquela entidade com data de 01 de novembro deste ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o servidor público municipal **CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 1.643.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 853.608.644-00, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, à Prefeitura Municipal de Guarabira sem ônus para a Prefeitura Municipal de Logradouro, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme institui o art. 90, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sendo esta aplicada de forma análoga, posto que o Município de Logradouro – PB não possui Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
André Gustavo Ribeiro Pereira  
**Código Identificador:**4D4B4C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ALDIR BLANC - EDITAL 01 - INCENTIVO À  
FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA**

**EDITAL 01: INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA**

– Este edital VISA selecionar 10 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social, ou presencial, com restrições. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por suas aulas, totalizando O VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). - PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

**EDITAL No 01/2021 INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA**

A Prefeitura de Logradouro (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal No 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 – O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE 10 (DEZ) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Logradouro, de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.  
2 – O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e 2 anseios da sociedade civil em termos de aprendizado, cujas aulas deverão ser ministradas pelo tempo não inferior às 2h (duas horas).

**DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

3 – Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Logradouro/PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site ou Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro.

4 – O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, inferior a 10 horas, devendo esta ser informada na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

5 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico);
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF;
- c) – Endereço completo/contatos;
- d) – Cidade natal;
- e) – Grau de Escolaridade;
- f) – Comprovante de Residência;
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades;
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar;
- i) – Breve descrição da proposta;
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada;
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina;
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial;
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos;
- n) – Necessidades técnicas;
- o) – Previsão de início e término das aulas;
- p) – Finalidade esperada;
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida;
- r) – Área de atuação da proposta inscrita;
- s) – Informação sobre Cadastro;
- t) – Termo de concordância.

3

6 – A forma de aplicação das aulas Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos

governamentais. 7 – É vedada a inscrição de profissionais que integrarão a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos.

8 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo presencial com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Logradouro, devendo estes serem entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Francisco Gomes, centro, ao lado da prefeitura.

9 Toda documentação deverá ser entregue de forma impressa.

#### DA SELEÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Logradouro, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 proponentes.

11 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal no 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

12 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

13 – Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados buscarão alunos para fazer a inscrição nos cursos e oficinas oferecidos, formando as suas turmas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

14 – Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Cultura de Logradouro.

4

15 Finalizado e encaminhado a documentação, caberá à Comissão verificar a documentação e a consistência dos dados enviados.

16 A relação dos classificados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB;

17 Após o julgamento da documentação entregue e dos recursos, o resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Logradouro e divulgado no portal Oficial do

Município de Logradouro - PB.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18 – A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Logradouro.

Logradouro, 05 de novembro de 2021

5

#### ANEXO

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital no 01/2021 (INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)

1 – Identificação (nome completo)

2 – Nome Artístico

3 – Gênero

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

4 – Data de Nascimento

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

5 – No do CPF

6 – Cidade Natal

7 – Endereço Completo

8 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

9 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

6

10 – Grau de Escolaridade

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Pós-graduação

11 – Descreva um breve histórico das suas atividades

12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas

15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

( ) Virtual (por meio remoto)

( ) Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

17 – Descreva qual o público alvo

18 – Quantitativo de alunos participantes

19 – Necessidades Técnicas

7

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020

Término: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020

21 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso (Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

( ) Música

( ) Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)

( ) Teatro (Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)

( ) Produção artística

( ) Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...

( ) História e/ou Pesquisa

( ) Dança

( ) Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)

( ) Escultura

( ) Artesanato

( ) Arte Circense em geral

- ( ) Montagem técnica (som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)  
 ( ) Biblioteca  
 ( ) Museologia  
 ( ) Arquivo  
 ( ) Contação de histórias ou recitação  
 ( ) Arte de rua (animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.)  
 ( ) Cultura Popular (folguedos populares, folclore)  
 ( ) Cultura de tradição (raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)  
 ( ) Outro ramo de atividade: (Marque e descreva aqui o tipo de atividade) \_\_\_\_\_

8

25 – Termo de concordância (Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística “Laurita Cabral”?)

- ( ) Sim  
 ( ) Não estou de acordo

**CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Desporto, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 André Gustavo Ribeiro Pereira  
**Código Identificador:0085A4D7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ALDIR BLANC - EDITAL 02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

EDITAL No 02 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS – Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura de Logradouro – tais como livros, instrumentos musicais, peças artesanais, coleções ou acervos, equipamentos de sons ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até R\$ 20.177,90 (Vinte Mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos) para todas as aquisições. Ø PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO. EDITAL No 02/2021 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS A Prefeitura de Logradouro (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e nos termos da Lei Federal No 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal. DO OBJETO 1 – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico- culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais. 2 – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, instrumentos musicais, peças artesanais, coleções ou acervos, equipamentos de som ou outros bens e serviços. 02.1 – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados. 02.2 – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Secretaria de Cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário. 2 03 – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria de Cultura de Logradouro, a serem distribuídos em seus espaços de cultura como: bibliotecas, associações, repartições municipais que promovam eventos culturais ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES 04 – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais, grupos de teatro, dança e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou

do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural. 04.1 – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins. 5 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores. 6 – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso. 06.1 – Nos casos do item anterior, a Secretaria de Cultura de Logradouro, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição. 7 – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Logradouro e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade logradourense. 8 As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo presencial com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Logradouro, devendo estes serem entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Francisco Gomes, centro, ao lado da prefeitura. 9 Toda documentação deverá ser entregue de forma impressa 3 – 10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados: a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade) b) – CNPJ – se for o caso c) – Nome completo da pessoa responsável d) – CPF da pessoa responsável e) – Endereço completo/contatos f) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável g) – Indicação do bem artístico ou serviço h) – Ramo de atuação i) – Descrição do produto ou serviço oferecido j) – Público alvo de serviço k) – Informação sobre propriedade l) – Quantidade oferecida m) – Estado de conservação em caso de bens n) – Arquivo(s) dos bens oferecidos o) – Valor da proposta p) – Termo de concordância sobre valor ou quantidade q) – Informação sobre Cadastro DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO 10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Logradouro, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas. 11 – É vedada a inscrição de profissionais que integrarão a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos. 12 – Não há um número previsto de propostas a serem a selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital. 4 – 13 Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços, receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento. 13.1 – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores. 14 – O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 20.177,90 (Vinte Mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos). 15 Finalizado e encaminhado à documentação, caberá à Comissão verificar a documentação e a consistência dos dados enviados. 16 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal no 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO 17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem

os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital. 18 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Logradouro. 19 A relação dos classificados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB 17.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital. 17.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações. 17.3. – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Logradouro, localizada no endereço: Avenida Francisco Gomes, Cep: 58.254-000, Logradouro - PB – no horário das 08:00h às 12:00h. 5 – 18 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Setor Jurídico do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber. 19 – Após análise, a equipe Jurídica municipal emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante. 20 Após o julgamento da documentação entregue e dos recursos, o resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Logradouro e divulgado no portal Oficial do Município de Logradouro - PB DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital. 22 Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Logradouro. Logradouro, 05 de novembro de 2021 6 ANEXO Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital no 02/2021 (AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS)

1 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

2 – CNPJ (Se for pessoa física, digite 000)

3 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta

4 – No do CPF

5 – Endereço Completo

6 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)

7 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

8 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido ( ) Livro(s) ( ) Folheto(s) ( ) Instrumentos musicais ( ) Peças artesanais ( ) Equipamentos de som ( ) Biblioteca particular ( ) Coleção ou acervo ( ) Serviços (especificar nas linhas abaixo)

( ) Produção de espetáculo e apresentações culturais ( ) Palestra, aula espetáculo ( ) Outro(s)

9 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística (Exemplo 1: Sou artista da área musical ou “xx”, com atuação desde “xx”, etc...) (Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)

10 – Descreva claramente o que você está oferecendo (Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)

11 – Público alvo para proposta de serviço (Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre “xx” para o público “xx”, etc.) (Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas “Não é o caso”)

12 – Informação sobre propriedade (Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual) (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

13 – Quantidade oferecida (Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de

serviço, outros) (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos (Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos (Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo) 8 (Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

16 – Valor da proposta (Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE LOGRADOURO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA DE LOGRADOURO. ( ) Concordo nestes termos ( ) Não concordo

**CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA**

Secretario de Desporto, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira

**Código Identificador:**EAB04530

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ALDIR BLANC - EDITAL 03 - PRÊMIO DE MÚSICA “SEVERINO LAURENTINO DOS SANTOS”

EDITAL 03: PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”

Este edital visa PREMIAR 13 propostas, distribuídas em: 5 propostas na modalidade 01 e 08 propostas na modalidade 02, para a realização de shows, realizados por artistas do município de Logradouro, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição artística dentro de cronograma estipulado, após as análises por parte da comissão. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para a modalidade 01, e de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), na modalidade 02, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

- PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL No 03/2021

PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”

A Prefeitura de Logradouro (PB), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e nos termos da Lei Federal No 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”, destinado a selecionar propostas de apresentações em modo presencial, observando os protocolos sanitários vigentes, em face da pandemia da Covid-19.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

01 – Serão premiadas 15 propostas de apresentações de shows, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

- MODALIDADE 01: Cinco prêmios em valores individuais de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para show solo (ou dupla);

- MODALIDADE 02: Oito prêmios em valores de R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para shows de grupos de até 5 (cinco) integrantes;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

2 – Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show, seja vocal ou instrumental, o qual acontecerá de forma ao vivo, a ser realizado em Praça Pública no Município de Logradouro – PB.

2

3 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

4 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show da modalidade 01 (solo), e, em caso de show coletivo, modalidades 02 (grupos e bandas), em nome do responsável pelo mesmo.

5 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço cedido pela Administração Pública. Visando contemplar os trabalhadores e produtores do município.

05.1 – A Secretaria de Cultura e Esportes de Logradouro poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

6 – A inscrição no PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos” é exclusiva para artistas naturais de Logradouro/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

7 As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo presencial com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Logradouro, devendo estes serem entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Francisco Gomes, centro, ao lado da prefeitura.

8 Toda documentação deverá ser entregue de forma impressa.

9 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada

3

- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- r) – Informação sobre Cadastro

#### DA SELEÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados ou convidados pela Secretaria de Cultura e Esportes de Logradouro, os quais farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha um total de 15 prêmios.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal no 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – É vedada a inscrição de profissionais que integrarão a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).

14 – As inscrições estarão abertas por um período de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo ou presencial, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site ou Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro.

15 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Esportes de Logradouro.

16 Finalizado e encaminhado a documentação, caberá à Comissão verificar a documentação e a consistência dos dados enviados.

17 A relação dos classificados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB;

18 Após o julgamento da documentação entregue e dos recursos, o resultado final será

homologado pelo Prefeito do Município de Logradouro e divulgado no portal Oficial do Município de Logradouro - PB.

15.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

4

16 – Cada artista selecionado receberá a importância correspondente ao item 1., deste edital, a título de Prêmio, totalizando o valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para o PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”.

17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Coordenação de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Esportes do município de Logradouro.

Logradouro, 05 de novembro de 2021

5

#### ANEXO

Caso queira se inscrever no edital do PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital no 03/2021 (PRÊMIO DE MÚSICA “Severino Laurentino dos Santos”)

1 – Identificação (nome completo)

2 – Nome Artístico

3 – Gênero

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

4 – Data de nascimento

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

5 – No do CPF \_\_\_\_\_

6 – Cidade Natal \_\_\_\_\_

7 – Endereço Completo \_\_\_\_\_

8 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

9 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

6

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva o que é e como será o show

14 – Gênero musical

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Será uma apresentação solo ou coletiva? \_\_\_\_\_

16 – Terá acompanhamento de banda?

Sim

Não

17 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

18 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

19 – Informe a previsão do tempo de duração do show

20 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

Autoral

Não autoral

Mesclado

21 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DE MÚSICA “ Severino Laurentino dos Santos”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE LOGRADOURO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

Concordo

Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

7

22 – Termo de concordância (Concorda com os termos do edital do Prêmio de MÚSICA “ Severino Laurentino dos Santos ”)

Sim

Não estou de acordo

**CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Desporto, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira

**Código Identificador:**ED516D70

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS – ME - R\$ 237.500,00.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**799A50A3

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS – ME - R\$ 237.500,00.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**80AAD2E9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00025/2021. OBJETO: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Aluyson Pessoa dos Santos - ME - CNPJ 21.636.341/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**732EDDD3

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO BERNARDO ALVES - R\$ 43.250,00; JORGE LUIZ R DA SILVA EIRELI – - R\$ 138.500,00; José Eufrásio Freitas da Silva - R\$ 136.800,00; JOSÉ EUGENIO SILVA DE LIMA - R\$ 37.500,00; VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO - R\$ 62.500,00.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**7F550FB6

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Execução dos serviços de

transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO BERNARDO ALVES - R\$ 43.250,00; JORGE LUIZ R DA SILVA EIRELI -- - R\$ 138.500,00; José Eufrázio Freitas da Silva - R\$ 136.800,00; JOSÉ EUGENIO SILVA DE LIMA - R\$ 37.500,00; VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO - R\$ 62.500,00.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**A59FDE28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2021. OBJETO: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adriano Bernardo Alves - CPF 031316944-67. Jorge Luiz R da Silva Eireli - - CNPJ 29.588.669/0001-28. José Eufrázio Freitas da Silva - CPF 789786374-34. José Eugenio Silva de Lima - CPF 067806894-16. Valdira Viana da Conceição - CPF 019049584-78. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 05 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**5676BC18

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - FÉRIAS**  
**- WESTON REGIS SILVA**

**PORTARIA Nº 116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal **Weston Regis Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 322/2016. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2019-2020 e deverão ser gozadas no período de **08.11.2021 a 07.12.2021**.

Art. 2º Arquivo-se o Processo Administrativo nº 094/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**745EB05A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº. 003/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (7ª**  
**CONVOCAÇÃO).**

EDITAL Nº. 003/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (7ª CONVOCAÇÃO).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no **Concurso Público nº 001/2019**, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **AUDITOR INTERNO**.

Considerando a Homologação do Resultado do **Concurso Público nº 001/2019**, conforme **Portaria nº 095/2019**, 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de**30 (trinta) dias** contar da publicação deste**EDITAL DE CONVOCACAO**,obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Cópia do Diploma;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
- Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, a candidata deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

**Art. 2º.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

**Parágrafo Único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3º** –A candidata convocada é a seguinte:

Nome: **SINARA FRANÇA GONÇALVES**

Inscrição: **32.7.3.12.1.1**

Cargo: **ENFERMEIRO**

Classificação: **03**

Pontuação: **901**

**Parágrafo Único** –O exame médico admissional será realizado **nodia 03 de dezembro de 2021, no seguinte horário: das 08:00 horas as 12:00 horas**, na UBS - Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**E846961C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0.10.25/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25.1.02/2021**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.25/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO CONTRATADO: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ sob o nº 04.456.866/0001-62**

**OBJETO:** Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 17.739,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e nove reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 90.578,00 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Cláusula Decima Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS e POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA.**

**DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.**

Monteiro, 05 de Novembro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**28A20D34

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00064/2021. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00014/2021. **Contratante:** Município de Picuí - Prefeitura Municipal. **Contratada:** NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. **Objeto do Aditivo:** Aditivar em R\$ 313.900,00 (Trezentos e treze mil e novecentos reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. **Assinatura:** 05 de novembro de 2021. **Signatários:** OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**2D1CFD36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00072/2021. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 00015/2021. **Contratante:** Município de Picuí - Prefeitura Municipal. **Contratada:** CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA. **Objeto do Aditivo:** Aditivar em R\$ 900,00 (Novecentos reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. **Assinatura:** 04 de novembro de 2021. **Signatários:** OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**1961364E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Espécie:** Registro de Preços nº00041/2021 – Pregão Eletrônico nº 00033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210831PE00033. **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. EMPRESA VENCEDORA:** Ata 01 - EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 180.000,00. **VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 05/11/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**5EF4F38E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Espécie:** Registro de Preços nº00042/2021 – Pregão Eletrônico nº 00036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210908PE00036. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA:** Ata 01 - R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME - R\$ 22.495,00. **VIGÊNCIA:** 04/11/2021 a 04/11/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>



PUBLICADO EM 05/11/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**38E8E4FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 552/2021**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSINALDO ARAÚJO DO AMARAL**, Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**68FAAFF2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 "INCENTIVO CULTURAL" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o credenciamento de grupos folclóricos tradicionais para premiação de INCENTIVO CULTURAL. As inscrições estarão abertas das 08h:00min do dia 08/11/2021 até as 17h:00min do dia 12/11/2021. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico [www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/](http://www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/) ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal, 05 de novembro de 2021.

**PEDRO ROCHA MOURA**  
Diretor do Departamento de Esporte  
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**71AB6341

**GABINETE  
DECRETO Nº 2.253 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Regula, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150 de 12 maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, por meio da sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020).

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Pombal para a distribuição dos recursos;

Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Pombal;

Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pombal;

**Art. 3º** A Comissão Municipal de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:

01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, que presidirá esta comissão;

01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

03 (três) representantes da Secretaria de Educação;

02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

01 (um) representante da Sociedade Civil.

**Art. 4º** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo de Pombal, seja por protocolo de ofício ou pelo e-mail institucional da pasta [comunicacao@pombal.pb.gov.br](mailto:comunicacao@pombal.pb.gov.br).

**Art. 5º** Para a execução de programas relativos ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Pombal, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura e Turismo destinará para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Pombal ([www.pombal.pb.gov.br](http://www.pombal.pb.gov.br)), e destinam-se a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam ser realizados enquanto perdurar o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados em até 30 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública;

A forma de inscrição nos programas será por meio de formulário, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições, mencionado em cada edital;

Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, poderão contemplar os mais diversos segmentos culturais - tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Pombal, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

Cada edital estabelecerá formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de maneira a atender à sociedade civil do Município.

**Art. 6º** O Presidente da Comissão de que trata o art. 3º, I desta Lei, poderá expedir normas para contemplar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada

pela Lei Federal 14.150 de maio de 2021, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 05 de novembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**94EA4A5D

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 336/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, e

**CONSIDERANDO**, a publicação do Decreto Municipal nº 2253/2021, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei federal nº 14.150/2021 e institui, dentre outros aspectos, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO**, que o art. 3º do citado Decreto Municipal, estabelece a forma de composição do referido conselho e que se torna imperiosa sua nomeação, notadamente aqueles indicados pelos entes públicos, para que seja cumprida a sua missão basilar de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos instituídos pela lei federal referida, tendo em vista que o processo de indicação da sociedade civil se dará na forma do contido no art. 4º do Decreto Municipal nº 2253/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da criação de nova comissão para acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos valores remanescente da Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**, conforme nominado a seguir:

- 1 – **Pedro Rocha Moura** (Presidente) - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- 2 – **Marcílio Andrade Alves** – Secretaria de Educação;
- 3 – **Nyedja da Costa Fernandes Lourenço** – Secretaria de Educação;
- 4 – **Luan de Almeida Sousa** – Secretaria de Educação;
- 5 – **Karl Marx Martins Santana** – Procuradoria Jurídica do Município;
- 5 – **Kamila Dantas de Sousa** – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 6 – **Geane Laise de Sousa Garcia** – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 7 – **Edgleison Pereira de Sousa** – Membro da Sociedade Civil;

**Art. 2º**- A comissão referida no artigo anterior terá sua vigência condicionada ao efetivo cumprimento de seus objetivos, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2253/2021 e na Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**AC046195

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº  
362/2021**

**Pregão Eletrônico nº 009/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** J. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 09.256.546/0008-59. **Valor total contratado:** R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos reais) pelos os 09 (nove) equipamentos **Objeto:** Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência **Prazo de entrega dos bens:** É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. **Fonte de recurso 1:** Diversos, ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel). **Fonte de recurso 2:** Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Saúde). **Fonte de recurso 3:** Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Assistência Social). **Dotação 1:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. **Dotação 2:** 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. **Dotação 3:** 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. José Jurandi Carneiro, CPF n.º 009.081.854-72 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**6F766276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00073/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços na confecção de portas e janelas de vidro incolor para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEBORA LUANA NICACIO DE MEDEIROS 08034721450 - R\$ 16.958,85.

Princesa Isabel - PB, 13 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**AEB4283C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 182/2021 DA DISPENSA Nº  
073/2021**

**OBJETO:** Contração de empresa para prestar serviços na confecção de portas e janelas de vidro incolor para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00073/2021. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **DOTAÇÃO:** 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.

JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e DEBORA LUANA NICACIO DE MEDEIROS 08034721450 - R\$ 16.958,85.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**EDD34450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 023/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 023/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 35.466,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Licitante Classificado:** THALYSO THELYNO DE SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 39.855.167/0001-70, com o valor total de R\$ 37.439,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta reais) e JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 39.782,91 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 04 de Novembro de 2021.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D92EC003

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 203/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora efetiva **JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, especificamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília-PB, para exercer sua função de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 08 de Novembro de 2021.

**Art. 2º** Revoga-se a portaria nº 105/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 03 de Novembro de 2021.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**A30076B4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ **PB** vem a público comunicar que no dia **08 de novembro de 2021**, no site oficial do município: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de novembro de 2021.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**7ED19971

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Processo:** Pregão Presencial 00019/2020

**Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

**Contratada:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME

**CNPJ:** 02.775.367/0001-02

**Data Aditivo:** 16/12/2020

**Vigência:** 31/12/2021

**Recursos:** Próprios

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**0422AFD5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 017/2021, 05 DE DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as normas de retorno das atividades presenciais das Unidades Educacionais da Rede Pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, a partir da publicação deste Decreto, atendidas as medidas previstas para prevenção, mitigação e enfrentamento do Corona vírus nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aprovado o Plano de Retorno as aulas, o qual deverá ser aplicado conjuntamente com as medidas estabelecidas nos parágrafos a seguir.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, responsável pela publicação dos demais protocolo de retorno das atividades presenciais.

§ 2º As Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino deverão cumprir o Plano de Retorno mencionado no *caput* deste artigo e subsidiariamente poderão utilizar o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais do Estado da Paraíba ou normativa estadual sobre o tema.

§ 3º As aulas iniciarão conforme calendários escolares devidamente homologados, desde que utilizando-se do sistema Híbrido de ensino, com períodos presenciais e com atividades pedagógicas remotas, conforme protocolo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, respeitando o distanciamento físico e orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 4º As aulas iniciarão gradativamente conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser publicado para toda comunidade escolar.

§ 5º Enquanto perdurar as restrições impostas para o combate à pandemia do Covid-19, os pais ou responsáveis poderão optar pela manutenção das aulas remotas ou por atividades presenciais, devendo se manifestar na Unidade Educacional em que a criança/estudante estiver matriculado.

§ 6º Para retorno das crianças/estudantes às atividades presenciais, deverá haver ciência por parte dos responsáveis por meio do termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das aulas presenciais disponível no site da Prefeitura ou na Unidade Educacional em que estiver matriculado.

**Art. 3º** Recomenda-se o afastamento das atividades presenciais das crianças/estudantes e dos trabalhadores que fazem parte do grupo de risco a seguir elencado sem prejuízo às atividades curriculares de forma remota:

I – cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

II– pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);

III– imunodeprimidos;

IV – doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V – diabéticos, conforme juízo clínico;

VI – gestantes de alto risco.

**Art. 4º** Dentre as medidas preventivas básicas a serem previstas no Protocolo mencionado no art. 1º deste Decreto, deverão estar:

I – o uso obrigatório de máscara para profissionais e crianças/estudantes;

II – a disponibilização de álcool gel;

III– o horário de entrada, saída, refeições e intervalos escalonados para evitar aglomerações;

IV– a interdição de bebedouros coletivos;

V – o distanciamento social de 1,5 metro;

VI – a desinfecção de mobiliário e materiais em geral com álcool 70%;

VII - o limite de capacidade de 50%(cinquenta por cento) de ocupação da sala de aula, dependendo da área da sala, poderá receber acima

dessa porcentagem, respeitando o espaço de 1,5m por aluno, durante o período que permanecer a situação de emergência e/ou até que a população esteja totalmente vacinada e,  
VIII – o transporte escolar com limpeza e distanciamento.

**Art. 5º** Aplica-se o contido neste Decreto também para as atividades extracurriculares, incluindo cursos livres.

**Art. 6º** A Direção das Unidades Educacionais deverão adotar estratégias para identificação precoce de crianças/estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

**Art. 7º** Trabalhadores, pais e responsáveis pelas crianças/estudantes devem ser orientados a, caso apresentem sinais ou sintomas de Síndrome Gripal e/ou estiveram em contato com caso positivo de COVID-19 antes do início de suas atividades, ou caso venham a manifestá-los durante o citado período.

**Art. 8º** As Unidades Educacionais devem prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem durante período de aula, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar a crianças/estudantes febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários.

§ 1º Recomenda-se que o local previsto no *caput* deste artigo possua condições para manutenção do distanciamento físico necessário e estar próximo a um banheiro, a fim de evitar trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente educacional.

§ 2º A área a que se refere o *caput* deste artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

**Art. 9º** Fica autorizado o remanejamento/transfêrencia/relocação temporária de outros servidores públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, visando o apoio, proteção, orientação e auxílio às crianças/estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino.

**Art. 10** O servidor público que descumprir as regras previstas no presente Decreto, bem como do Plano de Retorno, ficará sujeito às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revoga-se as disposições em contrário.

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**

Prefeito Constitucional

**CÍCERO ROMÃO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**EDVONE ARRUDA ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva

**Código Identificador:7A1394EA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00040/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00040/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES; DESIGNO os servidores Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Fabio de Oliveira

Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00040/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2021

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**EC6F9575

**CPL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TEREZINHA FIGUEIREDO DA NOBREGA 25189549453 - R\$ 17.057,70.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2021

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**EE437441

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/10/2021.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**E8B9103A

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Para serviço e compra de extintores 20600.12.361.3004.2028 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 20600.12.361.3004.2025 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40% ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 serviço de terceiros pessoa jurídica 4.4.90.52.00.00 equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00074/2021 - 01.10.21 - TEREZINHA FIGUEIREDO DA NOBREGA 25189549453 - R\$ 17.057,70.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**EAE6F983

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com.

Sapé - PB, 30 de Setembro de 2021

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**D0370C94

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Sapé/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021 e,

**Considerando** que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

**Considerando** a aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do Calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre do ano de 2021, em Plenária Ordinária, datada de 29 de Setembro de 2021, conforme consta em Ata CMAS nº 06/2021

**RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar** os Calendários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, para o segundo semestre de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
7ª Reunião Ordinária	28/07/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB
8ª Reunião Ordinária	25/08/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB
9ª Reunião Ordinária	29/09/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB
10ª Reunião Ordinária	27/10/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB
11ª Reunião Ordinária	24/11/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB
12ª Reunião Ordinária	29/12/2021	09h00min	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua: Getúlio Vargas, 194 - Centro - Sapé-PB

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 29 de Setembro de 2021.

**FLAVIANE XAVIER DE A. CABRAL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**54C05074

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO 2º**  
**PERÍODO ORDINÁRIO DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA**  
**NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência da vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz, após registrar a presença dos vereadores: Maria de Fátima Barros de Queiroz, Wellington Di Karlos, José Correia de Queiroz Neto e a ausência do vereador Márcio de Souto Marques e Vânia Maria Ouriques Leal. A Presidente deu início às atividades da Comissão e em seguida autorizou a leitura dos seguintes Projetos de Leis: 037/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos pertencentes ao Patrimônio Público e dá outras providências. Após lida toda a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Sala das reuniões em 18 de outubro de 2021.

**WELLINGTON DI KARLOS**

Membro

**JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO**

Membro

**MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ**

Preseidente

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**AE9D897F

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO**  
**ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO**  
**2021.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Memorando nº354/2021, secretaria de infraestrutura ao Ilmo Sr Presidente Udenilson Candido de Sousa solicitando uma audiência pública, após a sessão ordinária deste poder no dia no dia 29/11/2021, como evento integrante de abertura da semana de acessibilidade mobilidade urbana, servindo esta, para as discussões junto a população no que tange os direitos e deveres que constam na NBR 9050/2015 e do novo código de postura a ser implantado no

município. Memorando 356/2021 secretaria de infraestrutura ao Ilmo Sr. vereador Márcio de Souto Marques 1º secretário da câmara Municipal de Soledade PB assunto: Resposta ao ofício nº 057/2021/GS/CMVS; Projeto de lei nº 034/2021, dispõe sobre o conselho Municipal de Esportes do Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de lei nº 035/2021, revoga dispositivos da lei nº 490/202, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, aprova o Parecer PPL-TC nº 0176/2021, relativa a prestação de contas do município de Soledade, exercício 2019/2021, tendo como gestor responsável Geraldo Moura Ramos, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram à tribuna os vereadores: Alexandre Nery com o tema “parabéns e outros”, Francisco Souto Lima com o tema “cobranças e outros”; Projeto de Lei nº 032/2021, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município, destinado a desapropriação de terreno, de autoria do Poder Executivo, em discussão foram à tribuna o líder Márcio Souto, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 033/2021, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município, destinado a aquisição de 01(um) ônibus executivo leve, de autoria do Poder Executivo, em discussão foram à tribuna os vereadores: Márcio Souto, Fátima Barros, Alexandre Nery e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 035/2021, revoga dispositivos da lei nº 490/2009, de autoria do Poder Executivo, foram em discussão os vereadores: Márcio Souto, Vânia Leal, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento 103/2021 Requer que seja encaminhado Votos de aplausos, ao Senhor Kleber Ramos da Silva conhecido por todos como Bozó, Ciclista Paraibano nascido na cidade de Soledade-PB, no dia 24 de agosto de 1985, filho de Silvana Ramos e José Félix da Silva (também ciclista). Desde 2001 se tornou ciclista profissional onde tem inúmeras conquistas, tendo como destaque a participação na Seleção Brasileira disputando Mundial de ciclismo em Richmond nos Estados Unidos, as olimpíadas no Rio de Janeiro, vitória no Tour de San Luis na Argentina e o único brasileiro a conquistar o Tour do Rio. Nesse último domingo tornou-se Campeão Brasileiro de Ciclismo ao vencer o campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada na categoria Elite, que ocorreu em Londrina no Paraná, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria o vereador Osório Guedes Policarpo Neto, em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 104/2021, Requer ao Ilustríssimo senhor Secretário de Infraestrutura Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrutura deste Município, no sentido de informar a este Poder Legislativo sobre o planejamento e execução do esgotamento sanitário e pavimentação em execução nas ruas do Bairro Alto São José, foi à tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 25 de outubro de 2021.

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
Secretário

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**B9B23274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO, CENTRO, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12 361 2011 1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000073 4490.51 99 Obras e Instalações 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000074 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº

00142/2021 - 03.11.21 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 617.554,31.

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**9444ACB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOANA EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 122 2003 1017 CONSTRUÇÃO/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 000069 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00146/2021 - 03.11.21 - MAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 201.423,90

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**6B34E263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDA LIRA DE MENDONÇA, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12 361 2011 1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000074 4490.51 99 Obras e Instalações 000075 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00147/2021 - 03.11.21 - JCB NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 502.430,57.

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**17E2AB33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00006/2021**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR DE SERVIÇOS, REFEITÓRIO, RECREAÇÃO E SALAS DE AULA). LICITANTES HABILITADOS: BERCON ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JCB NETO CONSTRUÇÕES EIRELI; MAC CONSTRUTORA EIRELI; MAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Novembro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**8C7A63B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF II, SÍTIO CARDEIRO, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: BERCON ENGENHARIA EIRELI; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; E.P.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Novembro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**6754D6E9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 889/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após parecer da **Comissão Especial Comercial e de Moradia do Município de Soledade**, a fazer a doação dos seguintes terrenos, aos beneficiários adiante:

- 1 –MARIA CLARA VICTOR DANTASTEIXEIRA**, portador do RG nº. 4.159.803 e inscrita no CPF nº 104.656.864-78, 01 (um) terreno localizado à Rua Izabel Maria dos Santos, S/N, Nova Olinda, Quadra C, lote 16, medindo 22 metros (de frente no lado norte) x 17 metros (lado sul) x 15 metros (lado oeste) x 16 metros (lado leste), perfazendo uma área total de 302,25 m<sup>2</sup>;
- 2 –JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.069.533 e inscrito no CPF nº 377.706.084-49, 02 (dois) terrenos localizados à Rua Local 18, Óasis, Quadra EC-1 e EC-2, S/N, medindo a quadra EC-1 = 5.014,10 m<sup>2</sup> e a quadra EC-2 medindo 1.287,00 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 6.301,10 m<sup>2</sup>;
- 3 –ERASMO MENDES DE GOUVEIA NETO**, portador do RG nº 3033118 e inscrito no CPF nº 055.582.984-08, 01 (um) terreno localizado à Rua Fernando Xavier Castelo Branco, S/N, Distrito Industrial, Quadra G, Lote 4, Loteamento Soledade Oeste, medindo 10,4 metros (de frente) x 20 metros (de fundos), perfazendo uma área total de 208 m<sup>2</sup>;
- 4 –FERNANDO JOSÉ OURIQUES LEAL**, portador do RG nº 838225 e inscrito no CPF nº 554.331.544-91, 01 (um) terreno localizado à Rua Adalberto Clementino de Melo, S/N, Santa Tereza,

medindo 10,7 metros x 19,8 metros, perfazendo uma área total de 211,86 m<sup>2</sup>;

**5 –ALBA DE LOURDES OURIQUES EVARISTO**, portador do RG nº 1.074.703 e inscrita no CPF nº 745.185.694-15, 01 (um) terreno localizado à Rua Adalberto Clementino de Melo S/N, Santa Tereza, 10 metros (de frente) x 19,8 metros (de fundos), perfazendo uma área total de 198 m<sup>2</sup>;

**6 – EDGAR ARAÚJO COSTA**, portador do RG nº 65.204.160-7 e inscrito no CPF nº 139972594-70, 01 (um) terreno localizado à Rua Raimundo César Candido da Silva, S/N, às margens da Barragem Vilú, Distrito Industrial, medindo 50 metros (de frente e fundos) x 15 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 750 m<sup>2</sup>;

**7 –IVAN SOUSA PEREIRA**, portador do RG nº 2145564 e inscrito no CPF nº 024377734-52, 01 (um) terreno localizado à Rua Maria Eunice Matias de Oliveira, S/N, Gouveião, medindo 16 metros (de frente) x 20 metros (de fundos), perfazendo uma área total de 320 m<sup>2</sup>;

**8 –ANNA VALENTINA ALVES DA SILVA**, portadora da Certidão de Nascimento nº 07153001552011100012005001084515 e inscrita no CPF nº 137.158.514-81, ora representada pela sua genitora, a Sra. ALINE ALVES DE SOUTO, portadora do RG nº 3309094 e inscrita no CPF nº 080.628.264-90, 01 (um) terreno localizado à Rua Antônio Hermenegildo Gomes, S/N, Chico Pereira, medindo 10 metros (de frente e fundos) x 20 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m<sup>2</sup>;

**9 –JADISMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG nº 2.234.568 e inscrito no CPF nº 182.163.904-91, 01 (um) terreno localizado à Rua Projetada, Quadra F, Lote 6, Distrito Industrial, medindo 10 m (de frente) x 40 metros (de fundos), perfazendo uma área total de 400 m<sup>2</sup>.

**Art.2º.** Todas as despesas decorrentes das doações que acontecerem em virtude desta Lei, correrão por conta do beneficiário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:7565124B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 236/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, Alda Maria de Araújo Queiroz** do cargo efetivo de **Médica**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:0D03C6BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 322/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei

Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR** o servidor, **ALBERTO JORGE GUIMARÃES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para ficar à disposição e exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesly Souza da Silva  
Código Identificador:D2377AEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 323/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para ficar à disposição e exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar, sendo lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesly Souza da Silva  
Código Identificador:108DDF17

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 324/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para ficar à disposição e exercer suas funções junto à Unidade Médica Hospitalar, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesly Souza da Silva  
Código Identificador:5AAE4A20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 325/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ANDREA DE CÁSSIA NÓBREGA SILVA**, sob matrícula nº **2728**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, durante 30 (trinta) dias (sem prejuízo da remuneração), no período de 25/10/2021 a 25/11/2021, com fulcro no art. 118, §2º da Lei Complementar nº 005/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Outubro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**EFA741B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 326/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOÃO BATISTA MARTINS DE GOUVEIA**, sob matrícula nº **445**, ocupante do cargo de **VIGILANTE, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 05/11/2021 a 05/12/2021, referente ao ano de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**B0ACBFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 327/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSÉ RUMÃO DE OLIVEIRA**, sob matrícula nº **0350**, ocupante do cargo de **TRATORISTA, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 05/11/2021 a 05/12/2021, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**AA6D321E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 328/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **LUIZ CLÁUDIO SALES GOMES**, sob matrícula nº **0028**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS**, durante 16 (dezesesseis) dias, no período de 04/11/2021 a 04/12/2021, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Novembro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**A4131FE1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76.**

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**  
**VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 05 de novembro de 2021.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**5D59F6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76.**

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão Tanque, Marca VW/15.160, Ano de Fabricação 2009, Cor Branca, Placa KZF-2200/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 À 05/03/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 05 de novembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1FC6C45C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.**

**Fundamento LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 05 de novembro de 2021.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**4E60EA78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais.

**Fundamento LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 à 05/11/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 05 de novembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Contratado.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D1BB973B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0065 2021**

**FAVORECIDO:** SIMONE MACEDO DE SOUSA MARQUES, de CNPJ respectivamente 17.099.694/0001-69

**Fundamento:** arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, FPM/ICMS

**VALOR:** R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03 de novembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Uiraúna - PB, 03 de Novembro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0065/2021  
Nº. CONTRATO 00289/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB  
Contratado: SIMONE MACEDO DE SOUSA MARQUES, de CNPJ respectivamente 17.099.694/0001-69.

Objeto: Contratação direta para prestação de serviço do centro de medição coletiva destinado a Rodoviária Zéu Fernandes do Município de Uiraúna-PB.

Valor: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

Data do Contrato: 03 de novembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

Uiraúna - PB, 03 de Novembro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**A24E45EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CMU/GP/Nº 014/2021**

**PORTARIA CMU/GP/Nº 014/2021.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Nomear os Senhores: **José Radenio Abrantes Andrade, Rikelmy Barbosa Silva, e Alexandre Almeida da Silva Junior**, para comporem a equipe de pregão, sendo o primeiro citado nomeado progeiro, e os demais constituirão a equipe de apoio da Câmara Municipal de Uiraúna, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para realização de licitação pública na modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2021.

**ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**F46A69FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0066 2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0066/2021

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ALVES FIGUEIREDO, inerente às atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/11/2021.

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de Uiraúna**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00292/2021.**

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna e JOSEFA MARIA EVANGELISTA PINHEIRO GOMES.

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ALVES FIGUEIREDO, inerente às atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0066/2021

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.800 Classificação Funcional: 12.361.1001.2024 - Elemento de despesa 33.90.36 99 - Fonte de Recursos: 1111- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

Uiraúna-PB, 04 de Novembro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**CC0595D4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00492021 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.613.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Treze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	8.291,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	72.680,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.345,00
Total da Unidade:	86.316,00

<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2021 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	110.001,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	9.512,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do	53.189,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	26.114,00
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.391,00
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Total da Unidade:	210.207,00

<b>02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	
4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	216.678,00
4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	66.586,00
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	12.450,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.461,00
04 123 2021 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP	
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.729,00
Total da Unidade:	329.904,00

<b>02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	11.051,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	47.335,00
20 608 1024 2206 MANUT. SERV. CAPTAÇÃO E DIST. DE AGUA EM COMUM. RURAIS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.341,00
Total da Unidade:	62.727,00

<b>02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	169,00
<b>02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	23.297,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	20.068,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	122.990,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	75.357,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	13.319,00
12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recursos	91.301,00
12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recursos	75.140,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recursos	85.326,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	7.495,00
12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	60.651,00
04 123 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	14.695,00
12 361 1039 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício	18.831,00
Total da Unidade:	608.639,00

<b>02.007 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 302 1025 1282 AQUIS.MOV. EQUIP. MAT PERM.P/SERV ESPECIAL DA SAUDE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	2.451,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	12.976,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	49.997,00
10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	76.333,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	17.506,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	2.390,00
10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	11.681,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.586,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.601,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	295,00
10 302 1025 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	113.170,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	36.409,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	3.162,00

<b>02.007 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.327,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	127.192,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	158.000,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	17.905,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	42.850,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	46.972,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.529,00
10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	83.571,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	13.891,00
10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.972,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	19.984,00
10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	184.802,00
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>02.007 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	318.426,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	137.954,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	59.978,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	41.185,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.941,00
Total da Unidade:	1.633.036,00

<b>02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	115.440,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.447,00
15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	17.818,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos	74.856,00
Total da Unidade:	218.561,00

<b>02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	33.055,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	27.700,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos	64.867,00
<b>02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Recursos	29.852,00
Total da Unidade:	155.474,00

<b>02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN</b>	
04 125 2021 2212 MANUT. DAS ATIV. ADMINST. E OPERACIONAIS DA SMTRANS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.200,00
Total da Unidade:	4.200,00

<b>02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>	
04 062 2021 2007 MANUT. DAS ATIVIDADES PROC.JURICA DO MUNICÍPIO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	35.740,00
Total da Unidade:	35.740,00

<b>02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.200,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.341,00
Total da Unidade:	3.541,00

<b>02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA</b>	
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	17.351,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	39.300,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.687,00
Total da Unidade:	59.338,00

<b>02.020 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	742,00
Total da Unidade:	742,00

<b>02.021 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA</b>	
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.801,00
27 812 1013 2226 MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESPORTIVOS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	16.470,00
Total da Unidade:	27.271,00

<b>02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	230,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.165,00
Total da Unidade:	5.395,00

<b>02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
04 122 2021 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.147,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	31.900,00
17 512 1019 2280 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.778,00
<b>02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
Total da Unidade:	36.825,00

<b>02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
08 244 1038 2102 DISTRIB. ALIMENTOS FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	7.000,00
08 243 1036 2175 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.400,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.884,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	88.051,00
08 244 1036 2250 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	12.872,00
08 244 1036 2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	11.515,00
08 122 2021 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.250,00
08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	680,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	133,00
08 128 2021 2297 CAPACIT.APERFEIÇ.SERVIDORES DA SEC.AÇÃO SOCIAL	
3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	
<b>02.024 SEC.... DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
08 128 2021 2297 CAPACIT.APERFEIÇ.SERVIDORES DA SEC.AÇÃO SOCIAL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.299,00
Total da Unidade:	137.084,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.613.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de R\$ 3.613.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Treze Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de Setembro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
Código Identificador: 1E95C330

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 0285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.696.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.06</b>	<b>Sec. De Educação, Cultura e Desporto</b>	
12.361.0003.1012	Const/Ampliar/Ref Unidades Ensino Fundamental	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449051.01	Obras e Instalações	400.000,00
12.361.0003.1013	Adquirir Veículos/Equipamentos para Ensino Fundamental	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	400.000,00
12.361.0003.2100	Manter Ativ. de Ensino Fundamental – VAAT Fundeb	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
339030.01	Material de Consumo	146.000,00
12.365.0003.1017	Const/Ampliar Creches e Unidades de Educação Infantil	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449051.01	Obras e Instalações	350.000,00
12.365.0003.1018	Adquirir Equipamentos para Educação Infantil	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	400.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.696.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de receita da fonte de recurso 119 – Transferências do FUNDEB – Complementação do VAAT, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 266/20, de 28 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 05 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**0A123373

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da prova de títulos para os cargos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I. DO RESULTADO**

1. O resultado preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.
2. O prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos será de **08 a 09 de novembro de 2021**.
3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@picui.pb.gov.br](mailto:administracao@picui.pb.gov.br)
4. O modelo de formulário para interposição de recursos encontra-se no Anexo II.
5. A resposta ao julgamento dos recursos da prova de títulos será divulgada no dia **10 de novembro de 2021**.
6. O Resultado oficial da Prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia **10 de novembro de 2021**.

Picuí-PB, 05 de novembro de 2021

Joagny Augusto Costa Dantas  
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR**

**PROFESSOR DE ARTES**

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	656,20	0,00	656,20	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	737,80	55,00	792,80	CLASSIFICADO
5	ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA	744,60	20,00	764,60	CLASSIFICADO
6	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	727,60	25,00	752,60	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	LEANDRO NEVES DINIZ	795,60	78,75	874,35	CLASSIFICADO
5	ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO	788,80	25,00	813,80	CLASSIFICADO
6	ARTHUR GABRIEL FRAZÃO BEZERRA ALVES	792,20	0,00	792,20	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**



Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	765,00	58,75	823,75	CLASSIFICADO
5	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	744,60	65,00	809,60	CLASSIFICADO
6	IRANICE ANÍBAL DE LIMA	768,40	0,00	768,40	CLASSIFICADO

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS****CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

Nome completo do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data:

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**1B1486D8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2021**

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de pintura e funilaria, assim como a reposição de peças e acessórios dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: N A EQUIPADORA LTDA - R MANOEL GADELHA FILHO, 36 - GATO PRETO - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.181.905/0001-80, neste ato representado por Natália de Medeiros Mendes Leite Gadelha Queiroga, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 36, Gato Preto - Sousa - PB, CPF nº 059.187.544-66, Carteira de Identidade nº 2658760 SSP/PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de pintura e funilaria por empreitada/ tarefa, com fornecimento de material, nos termos do Art. 6º, II, "d", da Lei 8.666/93, para recuperação de carroceria de veículos de pequeno e médio porte do Município (ITENS 1 a 13).	Hora/homem	220	48,00	10.560,00
2	Prestação de serviços de pintura e funilaria por empreitada/ tarefa, com fornecimento de material, nos termos do Art. 6º, II, "d", da Lei 8.666/93, para recuperação de carroceria de veículos de grande porte, à Diesel, do Município (ITENS 14 a 22).	Hora/homem	110	68,00	7.480,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO			P. TOTAL
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO (ITENS 1 A 13). – Percentual de desconto.	08%			18.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, A DIESEL, DO MUNICÍPIO (ITENS 14 A 22). – Percentual de desconto.	08%			12.000,00
<b>Total:</b>					48.040,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00036/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00036/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00036/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00036/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 48,040,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00036/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00036/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00036/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000036/2021, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00036/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>ADEÍLZA SOARES FREIRES</b>	
Prefeita	<b>NA EQUIPADORA LTDA</b>
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**0AA05361